À ILUSTRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN

REF: EDITAL CONCORRÊNCIA 01/2020

Shout Agência de Publicidade Ltda., já qualificada no procedimento administrativo em referência, vem respeitosamente, por meio de sua sócia e representante nesta licitação, à presença dessa Douta Comissão de Licitação, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA COBRA CRIADA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

Dos Fatos

A RECORRENTE COBRA CRIADA recorreu, em 10 de março de 2020, para contestar sua desclassificação por inserir elementos capazes de identificar a autoria do Plano de Comunicação.

O fato é que a Douta Comissão de Licitação e as demais licitantes constataram durante a abertura do certame irregularidades em conformidade com o que determina o item 10.1.1.2, 11.2.5 e 12.4 do Edital:

O Invólucro nº 1 deverá estar sem fechamento e sem rubrica, para preservar, até a abertura do Invólucro nº 2, o sigilo quanto à sua autoria. O Invólucro nº 1 não poderá:

a) ter nenhuma identificação;

b) apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante;

c) estar danificado ou deformado pelas peças, pelos materiais e demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.

Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada: para sua apresentação, a licitante deverá levar em conta as seguintes orientações:

a) em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;

b) capa e contracapa em papel A4, branco, com 90 gr/m2, ambas em branco;

c) conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m2, orientação retrato, observado o disposto na alínea 'c2' do subitem 11.2.2 deste Edital;

d) espaçamentos de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir das respectivas bordas;

e) títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;

f) espaçamento simples entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos e entretítulos e entre parágrafos;

g) alinhamento justificado do texto;

h) texto e numeração de páginas em fonte Arial, cor preta, tamanho de 12 pontos, observados os subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 deste Edital;

i) numeração de todas as páginas, no centro inferior, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;

j) sem identificação da licitante.

11.2.5 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria, antes da abertura do Invólucro nº 2.

12.4 Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

a) apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 2;

No caso, foi constatado na ocasião que, que além da capa de plástico utilizada irregularmente pela Cobra Criada Serviços de Informação, também não foram colocados os números nas páginas, conforme determinado pelo Edital, além da presença de um clips segurando as artes, também de forma totalmente irregular.

Do Pedido

Isto posto, de forma tempestiva e diante das razões acima destacadas, a CONTRARRAZOANTE requer que a Ilustre Comissão de Licitação do CFN julgue totalmente IMPROCEDENTE o recurso da empresa Cobra Criada Serviços de Informação Ltda.

Das Contrarrazões

Pelos motivos acima expostos, a *Shout Agência de Publicidade* solicita então, respeitosamente, à Ilustre Comissão de Licitação, que mantenha sua decisão original, que desclassificou a RECORRENTE.

Nestes termos, pede e espera deferimento

São Paulo, 19 de março de 2020

Carolina Hugenneyer Brito

Carolina Hugenneyer Brito

Sócia

Shout Agência de Publicidade LTDA

RG: 28.846.703-6